

## AVISO

### Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de assistente técnico Área de Gestão Financeira (m/f)

|   |                              |            |
|---|------------------------------|------------|
| # | Referência                   | AT.SGF.21  |
| 📅 | Data de Publicação           | 23/07/2021 |
| 📅 | Data Limite para Candidatura | 06/08/2021 |

As candidaturas deverão ser remetidas via e-mail para [rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal, para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento para o exercício de funções na categoria de assistente técnico (m/f), para integrar a equipa do Serviço de Gestão Financeira, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer:

#### I. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- 12º ano escolaridade ou equivalente;
- Idade mínima obrigatória de 18 anos;
- Experiência mínima de 6 meses na área financeira (despesa), no setor hospitalar em entidades publicas reclassificadas;
- Experiência mínima de 6 meses nos programas informáticos:
  - SICC (Sistema de informação centralizado de contabilidade)
  - SGICM (Sistema de gestão integrado do circuito do medicamento)

#### II. Requisitos Preferenciais:

- Deter condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;
- Conhecimentos em conferência e lançamento de faturas;
- Conhecimentos em reconciliação de contas correntes;

III. **Local de Trabalho:** Hospital Garcia de Orta, EPE

IV. **Regime de Trabalho:** 35 horas semanais

V. **Tipo de Contratação:** Contrato de Trabalho, dependente de autorização da tutela

VI. **Remuneração Mensal:** O legalmente estabelecido para a carreira de Assistente Técnico

VII. **Prazo de candidatura:** 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, ou seja, só serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23.59 horas do dia 06 de agosto de 2021.

**VIII. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser remetidas exclusivamente via e-mail através do endereço [rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt), com a Referência "AT.SGF.21" no assunto de email, devendo anexar os seguintes documentos, redigidos ou traduzidas em língua portuguesa:

- a) *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia(s) dos(s) outros Certificado(s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea a) determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação, sendo somente válidas as candidaturas que respeitem o descrito nos pontos VII e VIII.

Na entrevista deverão ser portadores dos documentos originais das declarações prestadas na candidatura, para o caso de serem pedidos.

O júri pode solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.

O Hospital Garcia de Orta, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

**IX. Critérios de exclusão:** Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão ainda considerados como motivos de exclusão a não comparência a qualquer das fases de seleção, bem como o não cumprimento dos requisitos mencionados nos pontos I, VIII e XIX.

**X. Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os seguintes termos:

**a. Avaliação curricular**

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação e dos pressupostos para a sua interpretação. A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

**b. Entrevista Profissional de Seleção**

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes parâmetros:

- Conhecimentos profissionais e conteúdos relevantes na área financeira despesa;
- Qualidades intelectuais;
- Capacidade de relacionamento e atitude comportamental;

- Capacidade de comunicação e expressão;
- Motivação;
- Conhecimentos soluções aplicacionais;

A avaliação da entrevista tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

#### **XI. Classificação Final**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) cuja classificação final obedece à seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

Em que,

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

#### **XII. Critérios de desempate**

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, pelos seguintes itens:

- a) Deter condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;
- b) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- c) Possuir melhor nota na avaliação curricular;
- d) Possuir o maior número de anos de exercício profissional;
- e) Possuir melhor nota na entrevista de seleção;

**XIII. Publicitação:** Todas as informações relevantes serão publicitadas na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta, EPE ([www.hgo.min-saude.pt](http://www.hgo.min-saude.pt))

**XIV.** As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

**XV. Prazo de validade:** 24 meses, a contar da data da homologação da lista de classificação final

#### **XVI. Elementos do Júri:**

**Presidente:** Dr. Gonçalo Raimundo, Diretor de Serviços

**1.º Vogal efetivo:** Dra. Ana Rute Lopes

**2.º Vogal efetivo:** Dra. Verónica Romão